



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## LEIS

**LEI Nº 3.463, DE 08 DE JUNHO DE 2022.** Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva da Jurema, Localizada No Bairro Marechal Rondon na Rua Colina, 454 no distrito de Jurema neste Município. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA JUREMA - ADJ, Localizada No Bairro Marechal Rondon na Rua Colina 454 no distrito de Jurema neste Município. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 08 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.464, DE 08 DE JUNHO DE 2022.** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada "ONG Fênix Educarte" e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL denominada ONG FÊNIX EDUCARTE, inscrita no CNPJ nº 36.751.958/0001-61, com sede na rua Manuel Mariano, 31, Guagiru, Município e Comarca de Caucaia - Ceará. Parágrafo único - A entidade beneficiada fica assegurada das prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 08 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 1.277, DE 08 DE JUNHO DE 2022.** Regulamenta a Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022; DECRETA: Art. 1º O pagamento do rateio aos profissionais da educação dos recursos pagos pela União Federal ao Município de Caucaia a título de complementação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental - FUNDEF por meio do precatório de que trata a Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022, será regulamentado por este Decreto. Art. 2º Do montante apontado no Art. 1º da Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022, será repassada a importância de 80% (oitenta por cento) para os servidores profissionais da educação que comprovem exercício no período de dezembro de 1999 a dezembro de 2006, e 20% (vinte por cento) para os servidores profissionais da educação que comprovem exercício no período de janeiro de 2007 a 31 de março de 2022 e desde que esteja em efetivo exercício no último mês do período, inclusive os definidos no Art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. §1º Cada profissional da educação beneficiado receberá quota única e proporcional, em forma de abono, não incorporável, nos termos do Art. 5º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, proveniente da divisão do referido crédito do Precatório nº 169459-CE, conforme disciplinado no caput deste artigo, em decorrência da quantidade de horas trabalhadas e do tempo de serviço no respectivo período. §2º Os profissionais da educação inseridos no art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, através da alteração provida pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, só farão jus ao recebimento do abono de que trata este Decreto, referente ao período posterior a sanção do referido diploma legal. Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia providenciará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, o levantamento dos servidores beneficiados com o rateio e remeterá ao grupo de trabalho instituído pelo art. 3º da Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022. Parágrafo único. Após a apresentação pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia dos dados de que trata o caput deste artigo, o grupo de trabalho instituído pelo art. 3º da Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022, fará publicar edital no Diário Oficial do Município contendo o nome do servidor, matrícula, período e horas laboradas, para fins de pagamento do abono de que trata este Decreto. Art. 4º O servidor poderá, no prazo de até 10 (dias) úteis, sob pena de preclusão, apresentar recurso dirigido ao grupo de trabalho instituído pelo art. 3º da Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022, contra o resultado do levantamento dos servidores beneficiados de que trata o art. 3º deste Decreto. § 1º O recurso deverá ser subscrito pelo servidor recorrente ou por procurador legalmente constituído. § 2º O recurso deverá ser instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto do servidor e indicará número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico. § 3º O servidor deverá juntar ao recurso documentos que corroborem suas alegações e infirmem o período e horas laboradas estabelecidas no edital de que trata o caput deste artigo, tais como, contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contratos e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos. § 4º Não serão conhecidos os recursos em desacordo o disposto neste artigo. § 5º Findo o prazo previsto neste artigo, o Presidente do grupo de trabalho instituído pelo art. 3º da Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022, convocará reunião para deliberação sobre os recursos. Art. 5º Após a análise dos recursos, o grupo de trabalho instituído pelo art. 3º da Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022, divulgará no Diário Oficial do Município edital do resultado final dos servidores beneficiados, contendo o nome do servidor, matrícula, período e horas laboradas. § 1º O valor da quota do rateio a que faz jus o servidor, será feito em hora/abono. § 2º O valor da hora/abono, será calculado pela divisão do montante do precatório, respeitado o percentual previsto no art. 2º deste Decreto, pela quantidade de horas laboradas pelos servidores beneficiados, conforme edital previsto no caput deste artigo. § 3º O valor do rateio do servidor que ainda mantém vínculo com o Município de Caucaia ou aquele que se encontra aposentado junto ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC, será depositado na mesma conta cadastrada para percepção da remuneração ou provento. § 4º No prazo de até 10 (dez) dias úteis da divulgação do edital de que trata



o caput deste artigo, o servidor beneficiado, que não mantém vínculo com o Município de Caucaia, deverá fornecer os dados de sua conta bancária para depósito do valor do rateio a que faz jus, sob pena de preclusão. § 5º Os dados bancários de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser fornecida em requerimento dirigido ao grupo de trabalho instituído pelo art. 3º da Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022, entregue no Protocolo Geral do Município, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, situada a Rua Coronel Correa, 2061, Centro, Caucaia, instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto do servidor, indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, dados bancários (agência, conta e banco), número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico. Art. 6º Eventual desconto a título de honorário advocatício do valor do rateio a que faz jus o servidor, somente será procedido com autorização expressa do beneficiado. § 1º A autorização de que trata o caput deste artigo deverá possuir no mínimo as mesmas informações previstas nos § 3º do art. 5º deste Decreto, em relação advogado e ao servidor. § 2º A autorização de que trata este artigo deverá ser na entregue no Protocolo Geral do Município, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, situada a Rua Coronel Correa, 2061, Centro, Caucaia, sob pena de preclusão, no mesmo prazo previsto no § 2º do art. 5º deste Decreto. § 3º A autorização prevista no caput, poderá ser firmada por uma pluralidade de servidores ao mesmo advogado. § 4º Os honorários advocatícios, após a dedução dos impostos devidos, se houver, poderá ser transferido de forma parcelada. Art. 7º Na hipótese de servidor beneficiado falecido, a liberação do valor do rateio de que trata este Decreto, fica condicionada a apresentação de alvará judicial ou escritura pública de inventário de partilha de bens. Art. 8º No primeiro dia útil do ano de 2023, os valores remanescentes do rateio do precatório de que trata a Lei nº 3.416, de 27 de abril de 2022, serão transferidos a conta específica e permanecerão a disposição dos herdeiros do servidor beneficiado falecido pelo prazo estabelecido nos art. 1.822 do Código Civil, ocasião que revolverá ao patrimônio do Município. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 08 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**DECRETO Nº 1.278, DE 09 DE JUNHO DE 2022.** Regulamenta o disposto no § 3º do art. 41 da Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no art. § 3º do art. 41 da Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; DECRETA: Art. 1º Fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor da bolsa dos participantes dos cursos e treinamentos destinados à comunidade e aos trabalhadores do comércio, indústria e prestação de serviços do município de que trata o § 3º do art. 41 da Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho consignada no vigente orçamento. Art. 3º Fica o Procurador-Geral do Município autorizado a firmar compromisso/acordo e transacionar na ação de que trata o Processo nº 0200440-06.2022.8.06.0064. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 09 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**DECRETO Nº 1.279, DE 10 DE JUNHO DE 2022.** Prorroga o auxílio financeiro temporário destinado aos bugueiros turísticos credenciados junto ao Município de Caucaia de que trata a Lei nº 3.359, de 1º de dezembro de 2021, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 59, IV e art. 143, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que o litoral do Município de Caucaia constitui-se polo de atrativos turísticos do Estado do Ceará, o qual nos últimos anos tem contribuído de forma significativa para a geração de emprego e, conseqüentemente, para o aumento da renda da população local; CONSIDERANDO que os bugueiros turísticos, verdadeiros ciclerones, são os maiores responsáveis por viabilizar aos turistas que visitam nossa cidade, as belezas naturais da região litorânea de Caucaia; CONSIDERANDO que o passeio de buggy, além de transformar a vida da comunidade, na medida em que ocorre um intenso intercâmbio cultural entre os moradores e visitantes, também é responsável por impulsionar a economia local. CONSIDERANDO que a realização de passeio turístico, por meio de buggys, sofreu, recentemente, restrição em seu itinerário, haja vista a impossibilidade técnica de visitar alguns pontos e paisagens turísticas, o que levou o Município a conceder auxílio financeiro temporário aos bugueiros turísticos, por meio da Lei nº 3.359, de 1º de dezembro de 2021, pelo prazo de 06 (seis) meses; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o auxílio financeiro aos bugueiros turísticos, haja vista ainda persistirem os motivos que ensejaram sua instituição, atenuando, dessa forma, os prejuízos financeiros atualmente experimentados pelos bugueiros, que estão impedidos, ainda que temporariamente, de realizarem os passeios de forma plena; CONSIDERANDO que o serviço de buggy-turismo tem papel fundamental no turismo de Caucaia, cujo apoio pecuniário à manutenção e preservação da atividade turística desempenhada pelos bugueiros é fundamental; CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 1º da Lei nº 3.359, de 1º de dezembro de 2021; DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o auxílio financeiro temporário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos bugueiros turísticos credenciados junto ao Município de Caucaia, de que trata a Lei nº 3.359, de 1º de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignadas no vigente orçamento. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 10 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB)**

**RESOLUÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. RESOLUÇÃO CAB Nº 005, DE 07 DE ABRIL DE 2022.** Concede incentivos fiscais à matriz da empresa AMSTERDAN LOG CENTER IMOBILIÁRIA LTDA na forma que dispõe. O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB) do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe conferem o Art. 44 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022003366; CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer nº 003/2022 – PGM/GAP, emitido pelo Grupo de Análise de Pleitos (GAP);



CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos à matriz da empresa AMSTERDAN LOG CENTER IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 32.967.013/0001-20, situada à Rodovia CE 085, s/n, Km 02, Canal da Integração, Área Remanescente Sítio Tabuleiro, Caraúbas, Caucaia/CE, os seguintes incentivos fiscais e econômicos: I) Redução de 90% (noventa por cento) no valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme Art. 12, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; II) Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme Arts. 15 e 17, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, na seguinte forma: a) Para o período de 6 (seis) meses, contados do mês seguinte à data de publicação desta Resolução, a redução de 40% (quarenta por cento) da alíquota do ISSQN, sujeito a comprovação a posteriori pelo CAB das metas estabelecidas pela requerente; b) Nos 06 (seis) meses seguintes ao disposto na alínea anterior e nos demais anos, a redução de 60% (sessenta por cento) da alíquota do ISSQN, de acordo com o enquadramento aprovado pelo CAB, nas faixas das Tabelas I e II do Anexo I da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, após análise dos relatórios anuais enviados pela pessoa beneficiada. III) Redução de 40% (quarenta por cento) do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), conforme disposto no Art. 19, caput, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; IV) Redução de 90% (noventa por cento) do valor calculado das taxas de emissão de: a) Alvarás de construção, de habite-se, de regularização e de desmembramento emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental (SEPLAM); b) Alvarás de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN); c) Alvarás sanitários emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Art. 2º A empresa beneficiária deverá recolher 3% (três por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) ou outro que venha a substituí-lo, na forma do Art. 50, caput, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021. Art. 3º A empresa beneficiária deverá comprovar, documentalmente, e de maneira anual, o número de empregados a seu serviço, ao Comitê de Avaliação de Benefícios, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no ano anterior e, em sendo o caso, efetuando o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente. Art. 4º Os incentivos fiscais concedidos por esta Resolução terão prazo de validade de 10 (dez) anos, conforme Art. 11, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no referido diploma legal. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 07 de ABRIL de 2022. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Presidente. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Membro.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 33, DE 01 de JUNHO DE 2022.** Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a JAYANA PEDRINA PIRES DUARTE, na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à JAYANA PEDRINA PIRES DUARTE, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de R\$ 500,00, mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 01 de junho de 2022. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 36 – SAGPT - GABSEC , DE 09 DE JUNHO DE 2022.** PROGRIDE A SERVIDORA SUZIANE MORAIS SILVEIRA, NA NONA REFERÊNCIA DA CLASSE ESPECIAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 23, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011. CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos, e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011 (01/01/2021 a 31/12/2021); RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR na Nona referência da classe Especial do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011 a servidora SUZIANE MORAIS SILVEIRA, Matrícula nº. 9947, Cargo ADMINISTRADOR, da referência AGNS-E8 para a referência AGNS-E9. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2022. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 09 de junho de 2022. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA. GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 195, DE 06 DE JUNHO DE 2022.** Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o Art. 129 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades de horas que deverão ser acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente aos Adicionais por Trabalho Noturno, do mês de MAIO/2022, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 195, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**  
**QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS - MÊS/ANO: MAIO/2022.**

ORD	MAT.	NOME	CARGO	TOTAL
1	55887	ADEVALDO DE BRITO MAIA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
2	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
3	35518	ADRIANA NASCIMENTO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	88
4	37398	ALFREDO DE PONTES MEDEIROS NETTO	AUXILIAR OPERACIONAL	120
5	66118	ANA GABRIELLY DA SILVA PATRICIO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
6	66137	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES REIS	ASSISTENTE SOCIAL	48
7	35606	ANAKIRA SUIANE LOPES DE ALMEIDA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	88
8	34076	ANASTACIA FACANHA WENCESLAU	MEDICO	16
9	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO	16
10	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	96
11	37403	ANTONIA MARCIA ALVES DA CRUZ BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	56
12	335	ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	88
13	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO	32
14	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO	16
15	66101	ANTONIO MURYLO ARCELINO DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
16	12902	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO	64
17	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
18	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	80
19	66190	BRUNO PEREIRA BARBOSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
20	47572	CAIO MARCUS TEOFILLO DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	80
21	66117	CAROLINE TABATINGA CARDOSO	MEDICO	16
22	46918	CASSIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	96
23	33010	CATIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS	ENFERMEIRO	104
24	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	16
25	35343	CESARIO CATUNDA MARTINS	MEDICO PSF	40
26	45306	CHARLENE FERNANDES BAIMA	ENFERMEIRO	56
27	35591	CLAUDENIA DE GOES SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
28	66193	CLAUDIENE AZEVEDO DE ARAUJO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
29	35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
30	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MEDICO	40
31	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO	32
32	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
33	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO	8
34	10108	DARLUCE REGINA LIMA REIS BRASIL	MEDICO	24
35	35573	DENNIS ALEXANDRE DANTAS MARTINS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	88
36	36924	DIEGO MAGALHAES SIQUEIRA	MEDICO	8
37	66074	DIOGENES LAVOR BEZERRA	MEDICO	16



38	10429	EDSON DE SOUZA FREITAS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
39	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO	48
40	35578	ELIANA DEBORA DE ANDRADE CASTRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	48
41	10065	ELIANE MARIA SOARES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	88
42	35288	ELICLEIDE SOARES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
43	35408	ELITON FERNANDES VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
44	389	ELOIZA ARAUJO BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
45	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO	16
46	66179	ETIENNE GONCALVES DOS SANTOS FELIX DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
47	35405	EUGENIO MELO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
48	10430	EVELYNE GONCALVES QUEIROZ	ENFERMEIRO	56
49	33038	FAGNER LIBERATO LOPES	ENFERMEIRO	96
50	45304	FERNANDA PAIVA PEREIRA HONORIO	MEDICO	16
51	36790	FERNANDA RODRIGUES AGUIAR	MEDICO	8
52	35476	FRANCIANA BARROS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
53	10012	FRANCILDA JERONIMO DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
54	35472	FRANCIMAR ALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
55	66185	FRANCISCA ANTONIA SIMOES ROCHA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
56	37416	FRANCISCO ANDRE DE CASTRO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	104
57	47402	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BERNARDO F	AUXILIAR OPERACIONAL	104
58	293	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
59	35485	FRANCISCO FELIPE DE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	96
60	35559	FRANCISCO JEFFERSON DE MELO SOUZA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	72
61	217	FRANCISCO JOSE BEZERRA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	48
62	35462	FRANCISCO JOSE NOBRE BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
63	35390	FRANCISCO NAZARENO MOREIRA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL	32
64	35460	FRANCISCO WILSON OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	88
65	66123	FRANCISNEIDE CORREIA DE LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	32
66	10048	GERALDO MACHADO FILHO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
67	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
68	10094	GILBERTO DE ARAUJO IRINEU	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	104
69	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO	48
70	35505	GLAUCENY SOARES LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
71	38998	GLAUCIENE DE SOUSA JULIAO	BIOQUIMICO	56
72	74318	GLAUTER CARLOS FELIX	MEDICO	8
73	66134	GRAYCEANE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	8
74	37362	ISABELLY FERREIRA LIMA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
75	37169	ISMAEL PONTES MOURA	MEDICO	8
76	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
77	578	JAILSON MARQUES SABINO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
78	40871	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL	40
79	37425	JAQUELINE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA S	AUXILIAR OPERACIONAL	88
80	35490	JEVANDRO MATIAS XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL	88
81	10102	JOAO ALEXANDRE DE SOUSA NETO	MEDICO	08
82	34103	JOAO PAULO QUEIROZ TAVARES	MEDICO	24
83	56047	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
84	37429	JONATHAS DE ARAUJO SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
85	35346	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	MEDICO	24
86	269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
87	398	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
88	47623	JOSE MOISES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104



89	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MEDICO	08
90	37386	JULIANA DE PONTES NOBRE	ENFERMEIRO	24
91	35446	KAILTON ALVES VERAS	AUXILIAR OPERACIONAL	96
92	51522	KAREN LOREN CHAVES ROSSAS	ASSISTENTE SOCIAL	48
93	346	KARLOS ROBERTO ROCHA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
94	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	80
95	66197	KESSIA DAMIAO DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	8
96	36894	LEANDRO AUGUSTO MENEZES REGO	MEDICO	8
97	66079	LIDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	MEDICO	8
98	35574	LUANA PAMELA VASCONCELOS DE QUEIROZ	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	48
99	66155	LUCAS DE SOUSA FRANCA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	16
100	35572	LUCIA MIRES DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	80
101	10402	LUCIENE DA SILVA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	32
102	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	32
103	437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	96
104	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	16
105	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	40
106	35561	LUZIA LUDIMILLA ARRUDA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
107	66163	MARA RAYANE FALCAO DE OLIVEIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
108	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO	56
109	35396	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	72
110	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
111	33078	MARCIA MARIA SALES BARBOSA	ENFERMEIRA	96
112	46672	MARCO ANTONIO ABREU FLORENTINO	MEDICO	56
113	37338	MARIA ARLIANE DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
114	10254	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GADELHA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
115	264	MARIA DULCILENE ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
116	539	MARIA ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	56
117	371	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
118	9997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	24
119	47624	MARIA GERMANIA CHAVES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
120	47374	MARIA ILNA ROCHA RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL	08
121	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	ENFERMEIRO	80
122	66199	MARIA KELVIA DOS SANTOS ARRUDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
123	370	MARIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
124	35616	MARIA SHERIDA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
125	35615	MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	80
126	10025	MERCIA MORAIS RODRIGUES	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	8
127	66198	MIRIAN MICHELE DE MEDEIROS CRASTO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
128	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
129	47744	NEILA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
130	35544	PATRICIA ELANI CUNHA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
131	55968	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
132	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MEDICO	32
133	44367	RAFAEL GOMES LEITAO	MEDICO	8
134	10419	RAIMUNDO NONATO M DE ALMEIDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
135	66195	REBECA DE CASSIA DUARTE SOUZA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	80
136	36895	REGILANIA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	72
137	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
138	10118	ROGEVANDO RODRIGUES NUNES	MEDICO	08
139	66188	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104



140	47629	ROSEMARY ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
141	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGAO	FARMACEUTICO	56
142	10421	SANDRA SUELY DE MENDONCA CYSNE	ENFERMEIRO	104
143	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	32
144	10034	SANJOSETH SANTOS DE MELO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
145	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
146	35514	SIMONE LEANDRO DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
147	34090	SUZANE VIANA CRISOSTOMO	MEDICO	08
148	66150	TALLYTA DANIELLY DE SOUSA LOBO	ENFERMEIRO	48
149	33102	TATYANNE FERREIRA SALES RIBEIRO	ENFERMEIRO	104
150	37347	THIAGO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
151	45194	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO	8
152	35499	TIMOTEO GONCALVES VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
153	66160	VAGNER PEREIRA DE MESQUITA JUNIOR	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
154	55970	VALTER FELIPE DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR OPERACIONAL	96
155	35642	WANDENBERG DE AGUIAR SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 196, DE 06 DE JUNHO DE 2022.** Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Serviço Extraordinário. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de MAIO/2022. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 196, DE 06 DE JUNHO DE 2022.  
QUANTIDADES DE HORAS - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - MÊS/ANO: MAIO/2022.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	35375	PEDRO HENRIQUE CRUZ MESQUITA	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZACAO	16
2	35274	EMANUELLE RABELO CORDEIRO	ENFERMEIRA	16

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 197, DE 06 DE JUNHO DE 2022.** Concede Plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior das Unidades Hospitalares, efetivados da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei Municipal nº 2.513, de 27 de janeiro de 2014, pagamento de plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referentes ao mês de MAIO/2022, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 197, DE 06 DE JUNHO DE 2022.  
PLANTÕES EXTRAS - MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR - MÊS/ANO: MAIO/2022**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (R\$)
1	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	4.000,00
2	36103	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO PSF	10.000,00
3	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	1.800,00



4	35354	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	MEDICO	4.000,00
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>19.800,00</b>

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 198, DE 06 DE JUNHO DE 2022.** Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, efetivos e estáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER nos termos do caput do artigo 4° A, §1° c/c o artigo 4° B, alínea "a" da Lei n.º 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei n.º 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de MAIO/2022, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2° - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 198, DE 06 DE JUNHO DE 2022.****GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - MÊS/ANO: MAIO/2022**

ORD	MAT	NOME	TOTAL
1	36901	ADRIANA DE ARAÚJO SOUSA	22
2	36110	ADRIANA LÚCIA DA SILVA PESSOA	22
3	24140	ADRIANO DE ARAÚJO SIQUEIRA	22
4	24141	ADRIANO DE MORAES MENEZES	22
5	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS	22
6	23825	ALDENIRLEY MARIA MARTINS RODRIGUES	22
7	24144	ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ	22
8	36913	ALEXSANDRO DE ASSIS SILVA	22
9	23811	ALVINO SOTERO GOMES	22
10	36114	ANA CAMILA AMBROZIO MARTINS	22
11	24147	ANA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	22
12	39023	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	22
13	47511	ANTENOR SANTIAGO BRITO	21
14	23396	ANTÔNIA DULCIMAR LIMA PONTES	21
15	24149	ANTÔNIA RAQUEL RODRIGUES ALVES	22
16	39025	ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	22
17	36163	ANTONIO COELHO BASTOS	22
18	36164	ANTONIO EDSON DE SOUSA SANTOS	22
19	24151	ANTÔNIO GUIMARÃES FERREIRA	22
20	36130	ANTONIO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA	22
21	24154	ANTÔNIO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	22
22	47497	ANTÔNIO SALOMÃO DUARTE NASCIMENTO	21
23	36127	ANTÔNIO WAGNER DE SOUZA ARRUDA	22
24	24158	CARLA ANDRÉA DA SILVA MARTINS	22
25	23528	CARLOS DA ROCHA FRANCO	22
26	36135	CRISTIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	22
27	36124	DANIEL BARRETO DA SILVA	22
28	39067	DANILSON ALVES DA COSTA	22
29	36922	DARCIO ARAÚJO MOREIRA	22
30	36898	DAYANE DA SILVA NEVES	22
31	36123	DAVI VICENTE DA SILVA	22
32	36121	DELION DE SOUSA FREIRE	22
33	24160	EDGAR MENEZES TAVARES NETO	22



34	24414	EDJÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	22
35	24161	EDY ROCHA DOS SANTOS	22
36	36141	ELANE MORAIS DE SOUSA QUEIROZ	22
37	24163	ELIENE MARIA MENEZES MAGALHÃES	5
38	47504	ELISSON MIRANDA SILVA	22
39	24165	ELIZETE FREITAS DE SOUSA	22
40	24168	EZEQUIEL ALVES DE CASTRO	22
41	24169	FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	22
42	24170	FRANCIMÁRIO ARAÚJO ARARUNA DE SOUSA	22
43	36171	FRANCISCA ELIZETE PENHA DE OLIVEIRA	22
44	24171	FRANCISCA HÉLIA BRAGA LIMA	22
45	24172	FRANCISCA LOPES DA PENHA	22
46	36157	FRANCISCO ALEXANDRE SILVA MOTA	11
47	24175	FRANCISCO ARI RODRIGUES DE OLIVEIRA	22
48	36912	FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA SANTIAGO	22
49	24178	FRANCISCO CLEOMILSON ALVES BARROSO	22
50	36915	FRANCISCO DAVID AZEVEDO COSTA	22
51	39028	FRANCISCO ERNANDE ARCANJO SILVA	22
52	24180	FRANCISCO EVANDRO FREIRE COSTA	22
53	36169	FRANCISCO HERMANO FERREIRA RAMOS	22
54	36928	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO COSTA	22
55	24181	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO	21
56	24183	FRANCISCO MARCELO M. DE OLIVEIRA	22
57	36166	FRANCISCO PATRICIO DE SOUSA	22
58	47510	FRANCISCO RENÉ DA SILVA DO NASCIMENTO	22
59	24186	FRANCISCO ROBOTÂNIO DE SOUSA	22
60	24758	GILVAMAR DA SILVA ALMEIDA	22
61	36185	HÉLIO MARQUES FERREIRA	22
62	39029	INÁCIO DA ROCHA GOIS NETO	22
63	24191	JACSON FERREIRA TORRES	22
64	36146	JANAÍNA CARNEIRO DOS SANTOS	22
65	47526	JESSICA KELLY MOURÃO BASTOS DA SILVA	22
66	24192	JOÃO GUIMARÃES ROCHA	22
67	36180	JOHANNES CERQUEIRA DE ARAÚJO	22
68	24193	JONAS LIMA MENEZES	22
69	47503	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS MARINHO	22
70	36181	JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO RIBEIRO	22
71	24195	JOSÉ COSTA DA SILVA	22
72	36182	JOSÉ EDNARDO ALBUQUERQUE ARAÚJO	22
73	47513	JOSÉ EDSON FERREIRA DA SILVA	22
74	47499	JOSÉ NANCELMO JULIANO BEZERRA	22
75	24198	JOSÉ PEREIRA MARTINS	22
76	24200	JOSÉ RONALDO DA SILVA SALES	22
77	24202	JOSIONE SIQUEIRA DA ROCHA	22
78	23677	KARLA RUBIANE M. DE FREITAS	22
79	36154	KELLY CRISTINA PAULINO	22
80	23678	KLEBER DA COSTA ROCHA	22
81	36927	LAERTE MARTINS SANTIAGO	20
82	47500	LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA	22
83	37175	LUELEN RIBEIRO LOPES	22
84	24209	LUIZ ALBERTO HONÓRIO DO AMARAL	22



85	24208	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	22
86	24213	MANUEL MESSIAS DA COSTA	22
87	24212	MARCOS ANDRÉ MUNIZ NOGUEIRA	22
88	36173	MARCELINO RODRIGUES DE SANTIAGO	22
89	47507	MARCOS ANTÔNIO DE ASSIS LOPES	22
90	47506	MARCOS CUNHA FREIRE	20
91	36175	MARCOS PAULO LIMA	22
92	25824	MARIA ALBA MENEZES LIMA	22
93	24215	MARIA DA PAZ FELIX CAVALCANTE	22
94	24216	MARIA DAS NEVES BATISTA DOS SANTOS	22
95	36117	MARIA DOROTEIA DE SOUSA E SILVA	22
96	36113	MARIA IVANISA PINHEIRO MORAIS	20
97	36118	MARIA JESUS BARROS DE MELO	22
98	24219	MARIA JOSÉ VIEIRA	22
99	36107	MARIA PASTORA RODRIGUES	22
100	36109	MARIA RAYANE MARQUES LOURENÇO	12
101	24221	MARIA SUELI LEITÃO DE SOUSA CRUZ	22
102	36104	MARIA VALNEY ARAÚJO GOMES	22
103	24222	MARIA VÂNIA DOS SANTOS BARROS	22
104	24224	MIRIAN MEIRE MARQUES GUEDES	18
105	37176	RACHEL DE OLIVEIRA CARMO PAIVA	19
106	36098	RAIMUNDO NONATO PIMENTEL	22
107	36108	REGILANE LOPES	21
108	36161	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA	22
109	24227	RENATO NUNES VIANA	22
110	24228	ROBERTO CARLOS DE SOUSA DA SILVA	21
111	36128	ROBERTO PAULO DE QUEIRÓZ	21
112	36160	ROGÉRIO XIMENES LINHARES	22
113	24229	ROSÂNGELA FERREIRA FURTADO	21
114	39032	ROSIMEIRE LIMA DE QUEIROZ	21
115	36159	SABRINA BARBOSA DE CASTRO	21
116	36158	SAMOEL TOMÉ DE SOUZA	22
117	36168	SHEILA LIMA DE FREITAS	16
118	24230	SILAN CAVALCANTE DOS SANTOS	21
119	36125	SOCORRO SOLANGE SOUSA BRAGA	22
120	47512	TÁRCIO JOSÉ SOARES PACHECO	19
121	47502	VALDEMIR DA SILVA DE LIMA	22
122	24231	VELMA MARIA SILVA DOS SANTOS	22
123	24232	VERA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO	12
124	36122	WANA CARLA DA SILVA ROCHA	21
125	47501	WILLAME NASCIMENTO PAIVA	22

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 199, DE 06 DE JUNHO DE 2022.** Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, efetivos e estáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea “b” da Lei n° 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de MAIO/2022, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 199, DE 06 DE JUNHO DE 2022.****GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - MÊS/ANO: MAIO/2022.**

Nº	MAT	NOME DO SERVIDOR	TOTAL
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAÚJO	22
2	24143	AÉZIO KLEBER SALES MATIAS	22
3	24145	AMÉRICO VÉSPÚCI PINTO VASCONCELOS	22
4	24148	ÂNGELO MARCIO VIEIRA DUARTE	22
5	24152	ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE	10
6	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA	22
7	24174	FRANCISCA VERA LÚCIA B. DE SOUSA	22
8	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA	22
9	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS	22
10	36179	JOSÉ ADEMAR COSTA DOS SANTOS	22
11	36178	JOSÉ FLÁVIO SOARES DOS SANTOS	22
12	24196	JOSÉ LINDOMAR NOGUEIRA LIMA	22
13	24201	JOSÉ TARCISIO DE A. MESQUITA.	11
14	24218	MARIA JOSÉ DAS CHAGAS	22
15	47515	PAULO CÉSAR OLIVEIRA LIMA	22
16	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO	22

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados o RESULTADO PRELIMINAR DE TÍTULOS E ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E DE MATEMÁTICA E CONCESSÃO DAS BOLSAS PREVISTAS NAS LEIS ESTADUAIS N° 15.276/2012 E 17.632/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de maio de 2022.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – N° 04/2022**  
**PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E ENTREVISTAS**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	JOHNSON MARIANO DA SILVA	16	60	76	APROVADO
2	MARIA JANYEIRE MENEZES DE OLIVEIRA	16	60	76	APROVADO
3	MIXILENE SALES SANTOS LIMA	16	60	76	APROVADO
4	VICTÓRIA MARCELINO SILVA	12	60	72	APROVADO
5	MARIA GLEICIANE MOURA	8	60	68	APROVADO
6	PAULA ANDREA ZUMBA FIDELES	6	60	66	APROVADO
7	LUCAS TELES DA SILVA	5	60	65	APROVADO
8	RUAN LEVI NUNES DE SOUZA	5	60	65	APROVADO
9	ALBA REGINA SILVESTRE DA SILVA BARROSO	8	55	63	APROVADO
10	GEANE TEIXEIRA DA SILVA	5	55	60	APROVADO
11	PAULO CÉSAR FEITOSA SILVA	5	55	60	APROVADO
12	ROBERTA GOMES SOBRINHO	5	55	60	APROVADO
13	LUIZA MARIA LEITE DA COSTA	11	45	56	APROVADO
14	MICHELE GARCIA MOURA SILVA	5	50	55	APROVADO
15	PAULO JOSÉ DA SILVA BARROSO	5	45	50	APROVADO



16	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	5	45	50	APROVADO
17	FRANCISCO SAMUEL ARAUJO DE MORAIS	5	45	50	APROVADO
18	LAILA BARROS ROCHA DO NASCIMENTO	6	40	46	APROVADO
19	IZABELITA VIANA DE CASTRO	5	40	45	APROVADO
20	JOCIANA DE SERPA MENDES	7	35	42	APROVADO
21	AGNALDO DE SOUZA SILVESTRE FILHO	7	-		ELIMINADO CONFORME O ITEM 6.7
22	ANA THERESINHA GOMES GURGEL	9	-		ELIMINADO CONFORME O ITEM 6.7
23	FRANCISCO HÉLIO CARVALHO PEREIRA	5	-		ELIMINADO CONFORME O ITEM 6.7
24	KAROLINA FERREIRA RODRIGUES	12	-		ELIMINADO CONFORME O ITEM 6.7
25	MARILENE FERREIRA BARBOSA MATOS	5	-		ELIMINADO CONFORME O ITEM 6.7
26	PATRICIA DE JESUS SILVA DA COSTA	5	-		ELIMINADO CONFORME O ITEM 6.7

Sérgio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.07.01 – DIV. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MAIOR DESCONTO POR ITEM, tombado sob o n° 2022.06.07.01 – DIV, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA. CAUCAIA/CE, 10 DE JUNHO DE 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **Extrato da Rescisão referente ao Contrato n° 2021.09.27.002.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADO: ALESSANDRO PEREIRA DE BRITO. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 03 de junho de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **Extrato da Rescisão referente ao Contrato n° 2022.03.24.01.001.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADO: DAVID DOS SANTOS MADEIRA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 26 de maio de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **Extrato da Rescisão referente ao Contrato n° 2022.03.24.01.218** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADO: FRANCILENE ALVES DA SILVA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 02 DE Junho de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**



**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2021.09.20.050.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADA: IZABEL DANTAS DA SILVA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 01 de junho de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2022.03.24.01.129.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADO: LOREN LETHICIA DE OLIVEIRA CALIXTO. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 03 de junho de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.001-SETCULT - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.24.001.001-SETCULT.** Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA O CENTRO DE ARTESANATO DE CAUCAIA E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Global: R\$ 14.698,84 (quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.132.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - RECURSOS PRÓPRIOS. Signatários: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, representada pela Sra. VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE** e de outro lado a empresa FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA (CNPJ: 09.069.955/0001-70) representada pelo Sr. Antônio Gilberto Vasconcelos. Vigência: 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 07 de junho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.22.01 – SMS.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.22.01 – SMS, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com fins : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA CIELO-ULV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Francisco Evandson Teixeira Lima

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
E TRANSPORTE – SPT**

Milena Maciel Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Raquel Duarte Rodrigues

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004